



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 95/2025

SÚMULA: Concede gratificação a servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 80% sobre o valor do salário base, a partir de 14/03/2025, a servidora Leandra Cristina Piana, portador da matrícula funcional n.º 398-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II, que ficara responsável pela execução de atividades administrativas complexas, que exige controle, reponsabilidade e comprometimento para garantir qualidade na entrega de serviço e evitar impactos relacionado ao atendimento ao público.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 14 de março de 2025.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito

PORTARIA N.º 120/2025

SÚMULA: Concede gratificação a servidor efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, Mario Weber, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com o artigo 88 da Lei Municipal n.º 150/93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de 50% sobre o valor do salário base, a partir de 05/03/2025, a servidora Siliane Garcia, portador da matrícula funcional n.º 5535-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo I, constante no anexo II da Lei Municipal n.º 233/97 – estrutura administrativa do Município, ficara responsável pelas atividades da secretaria escolar da Escola Municipal Lauro Luiz.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito/Pr, 14 de março de 2025.

MARIO WEBER
Prefeito Municipal